

Publicidade Legal

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.588, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o grande interesse despertado na população pela realização da Copa do Mundo de Futebol; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 15.676/2010, Decreta: Art. 1º Fica estabelecido, nos termos do que dispõe este decreto, o horário de trabalho dos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo André, por dias 13, 14, 15 e 24 de junho de 2026, datas em que haverá jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2026. Art. 2º Os servidores que possuem jornada de trabalho em horário móvel ou em horário fixo, com término do expediente após as 17h, nos dias 13 e 24 de junho de 2026, especificamente, poderão optar pela saída antecipada, a partir das 17h, com a devida compensação de horas. Parágrafo único. Para o jogo do dia 19 de junho de 2026 a saída antecipada poderá ocorrer a partir das 19h30, com a devida compensação de horas, nos termos previstos neste decreto. Art. 3º A compensação pela ausência de expediente nos dias 13, 19 e 24 de junho de 2026, nos termos deste decreto, deverá ser realizada pelo servidor ao final do segundo turno de trabalho, durante o mês de junho de 2026, limitada a 01 (uma) hora por dia, respeitando-se o intervalo para refeição. Parágrafo único. Para fins de compensação de que trata o caput deste artigo poderá ser utilizado o saldo de banco de horas. Art. 4º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população, tais como serviços de trânsito, saúde, Guarda Civil Municipal, educação e os servidores que trabalham em regime de plantão, ficam excluídos das disposições do presente decreto, podendo, excepcionalmente, funcionar mediante plantões ou outro meio determinado pela secretaria ou órgão da Administração Direta e Indireta a que estejam subordinadas. Art. 5º Os servidores das unidades escolares deverão obedecer ao calendário fixado pela Secretaria de Educação. Art. 6º As respectivas chefias mediatas e imediatas deverão realizar o controle e a fiscalização do cumprimento do horário de trabalho de seus servidores e promover a conferência da frequência, justificando as eventuais ocorrências, por conta deste decreto, e encaminhando as informações à unidade responsável pelo registro e controle de frequência do Departamento de Recursos Humanos, nos prazos já definidos mensalmente juntamente com os demais apontamentos. Art. 7º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as demais fases da competição será publicado novo decreto sobre o horário de expediente nos respectivos dias de jogo. Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de junho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Mário Lapas Tonani - Secretário de Administração e Finanças - Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA nº 760/2026 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 10.664/23 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando o que determina o Decreto 16.223/11, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 530ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2026. Resolve: Art. 1º - Autorizar a seguinte organização a CAPTAR recurso financeiro via FUMCAD/SA, para o projeto aprovado, conforme segue: I) Instituição Beneficente Lar de Maria, para o projeto "Comer Bem, Fazer Bem - 2026/2027" com valor a ser captado de R\$ 725.851,80 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), com valor a ser retido considerando o disposto no Decreto 17.132/18 de R\$ 145.170,36 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos), a ser repassado de R\$ 580.681,44 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos), sem contrapartida da organização. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Aurélio Cristina Coelho Ataide - Coordenadora do CMDCA/SA

PORTARIA 007/2026-SRPI- Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - SRPI e Associação de Reabilitação Coração Valente, objeto do PA 1611/2026; Ivo de Lima, Secretário de Relações Políticas e Institucionais do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - O servidor Cristiano Augusto - IF: 61.543-9 fica nomeado gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Relações Políticas e Institucionais e Associação de Reabilitação Coração Valente, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ivo de Lima, Secretário de Relações Políticas e Institucionais.

Extrato de Portaria Nº 03.06.2026 - SIO. O Secretário de Infraestrutura e Obras de Santo André, André Luiz Paulo Scarpino, no uso de suas atribuições legais, conforme detalhamento previsto no PA. 1040/2026 e de acordo com os fundamentos da Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE: designar como gestor da contratação pretendida o Senhor Glen Regis Domingos - IF 131.204-9; e fiscal o Senhor Douglas Pinheiro Lopes da Silva - IF 56.405-2. A presente nomeação permanecerá em vigor até o final da vigência contratual, salvo em decorrência de substituição, que será realizada no momento oportuno. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luiz Paulo Scarpino.

Extrato de Portaria nº 04.06.2026 - SIO. O Secretário de Infraestrutura e Obras de Santo André, André Luiz Paulo Scarpino, no uso de suas atribuições legais, conforme detalhamento previsto no PA 1459/2026 e de acordo com os fundamentos da Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE: designar como gestor da contratação pretendida o Senhor Glen Regis Domingos - IF 131.204-9; e fiscal o Senhor Douglas Pinheiro Lopes da Silva - IF 56.405-2. A presente nomeação permanecerá em vigor até o final da vigência contratual, salvo em decorrência de substituição, que será realizada no momento oportuno. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luiz Paulo Scarpino.

Extrato de Portaria nº 07.06.2026 - SIO - Designação de Comissão de Contratação com Fundamento na Lei 14.133/2021, para o PA. 15450/2025. Secretaria de Infraestrutura e Obras de Santo André: Membros Titulares: Bernadete Alves Rodrigues - IF 130.280-9. Douglas Pinheiro Lopes da Silva - IF 56.405-2. Glen Regis Domingos - IF 131.204-9. Membros Suplentes: Amanda Trindade Bassetto - IF 49.555-7. Maryluce Rossi Santa Roza - IF 61.490-4. Viviane Pereira da Costa - IF 86.335-1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luiz Paulo Scarpino.

▼ Leilões

imóveis

PECINI LEILÕES EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE, COMUNAL E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES **CashMe**

DATA: 1º Público Leilão: 17/06/2026, às 11h15 | 2º Público Leilão: 19/06/2026, às 11h15

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 34.175.529/0001-68, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, e das demais disposições aplicáveis à matéria, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado na cidade de Porto Alegre/RS, em 08/10/2018, e posterior Cessão de Crédito. **EM LOTE ÚNICO**, os seguintes imóveis do "CONDOMÍNIO THE ADDRESS", situado à Rua Justino Paixão, nº 317, São Caetano do Sul/SP: **1) APARTAMENTO Nº 84, 6º PAVIMENTO DO BLOCO I**. Áreas: Real Privativa de 172,14m²; Real Comum de 83,47m² e Real Total de 255,61m². Fração Ideal no Terreno de 0,6302%. Matrícula Imobiliária nº 37.386 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. Inscrição Imobiliária: 13.073.0482. **2) VAGA DUPLA Nº 344/345, 2º SUBSOLO**, para dois automóveis de passeio de porte médio nacional. Áreas: Real Privativa de 19,80m²; Real Comum de 4,80m² e Real Total de 24,60m². Fração Ideal no Terreno de 0,0362%. Matrícula Imobiliária nº 37.721 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. Inscrição Imobiliária: 13.073.0817. **3) VAGA DUPLA Nº 346/347, 2º SUBSOLO**, para dois automóveis de passeio de porte médio nacional. Áreas: Real Privativa de 19,80m²; Real Comum de 24,60m². Fração Ideal no Terreno de 0,0362%. Matrícula Imobiliária nº 37.722 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. Inscrição Imobiliária: 13.073.0818. **Lances Iniciais: 1º Público Leilão: R\$ 1.712.204,91. 2º Público Leilão: R\$ 1.070.913,46. Regras, Condições e Informações:** 1. Cabe ao interessado verificar os imóveis, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; 2. O Arrematante pagará, à vista, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leloeira, à vista, e todas as despesas, custos, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial dos imóveis arrematados; 3. Débitos de IPTU e condomínio existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; 4. Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; 5. **IMÓVEIS OCUPADOS**. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes de tal ato; 6. A venda será feita em caráter **À COBRANÇA**. Imóveis em estado em que se encontram; 7. Consta a existência de ações judiciais, cuja análise é de responsabilidade do interessado. II) Processo nº 1005945-02.2023.8.26.0565 da 2ª Vara Cível de São Caetano do Sul/SP; III) Processo nº 4001335-66.2025.8.26.0565 da 6ª Vara Cível de São Caetano do Sul/SP; III) Processo nº 4001335-39.2025.8.26.0565 da 5ª Vara Cível de São Caetano do Sul/SP. 8. As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível para consulta no Portal WWW.PECINILEILÕES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Ficom a Devedora **DAPHNE CRISTINE SUKADOLNIK GARCIA** - CPF nº 406.104.068-50 e os Fiduciários **ANTONIA ODETE FERREIRA SUKADOLNIK** - CPF nº 128.496.808-18 e **PAULO SUKADOLNIK** - CPF nº 041.816.628-53, devidamente comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência pelos Fiduciários. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Palmeiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

LEI Nº 10.970, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.0000617/2026-90. Autor: Vereador Rodolfo Silva Donetti - Rodolfo Donetti - CIDADANIA - Projeto de Lei CM nº 350/2025. Denomina "Auditório Barão de Mauá - Irineu Evangelista de Souza", o auditório localizado na Rua Doutor Marum, nº 313, na Vila de Paranapiacaba, e dá outras providências. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada "Auditório Barão de Mauá - Irineu Evangelista de Souza" o auditório localizado na Rua Doutor Marum, nº 313, na Vila de Paranapiacaba, de classificação fiscal nº 35.035. Art. 2º A denominação ora instituída tem por objetivo homenagear Irineu Evangelista de Souza (Barão e Visconde de Mauá), notável empreendedor, industrial e pioneiro da modernização dos transportes e da economia brasileira, cuja trajetória histórica se relaciona diretamente à origem ferroviária da Vila de Paranapiacaba. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de junho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Fábio Picarelli - Secretário de Administração - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria nº 016.06.2026-SSC. O Secretário de Segurança Cidadã, Igor Fabian Tanaka, no uso de suas atribuições legais, especialmente por força do disposto no art. 62, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município, resolve: REVOGAR a Portaria 019.05.2025, e instituir a Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira do Quadro Técnico da Guarda Civil Municipal, nos termos dos Arts. 14, 56 Inc II e 57 da Lei Municipal 10.037/17. Ficam NOMEADOS os seguintes servidores para compor a Comissão: Presidente GCM Inspetor Laércio Aparecido Poletti - RF 20.247-9; membro GCM Inspetor Sílvio de Senna - RF 21.526-0; membro GCM Inspetor Roberto dos Santos - RF 21.517-1; membro GCM Inspetora Sueli Maria Reis de Sales - RF 26.543-8; e auxiliar José Jung Ribeiro Teles - RF 43.886-3. Lhes é auferida a função de conferir dados e confrontar informações lançadas em assentamento, opinando pelo deferimento ou não dos requerimentos dos GCMs, devendo o Presidente da Comissão providenciar os devidos encaminhamentos ao Comandante da GCM e ao DRH para providências de estilo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nos termos do Artigo 141, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17 e 19 do Decreto Municipal 18.561/2026 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André - Aesa: R\$ 112.336,00; Companhia de Gás de São Paulo Ramos, R\$ 4.253,53, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.241, de 25 de setembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR os seguintes representantes do Fórum Municipal de Educação de Santo André (FME), mandato de 2024/2026, a saber: I - Conselho Municipal de Educação de Santo André (CME): Sidnei Aparecido Soares, pelo senhor Matheus Peres de Araújo, como titular; Ricardo Borsato Ramos, pelo senhor Egonildo Costa de Souza, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 10 de junho de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 42/2026-SE - PA nº 33.331/2014. O Secretário de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.573, de 03 de novembro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.241, de 25 de setembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR os seguintes representantes do Fórum Municipal de Educação de Santo André (FME), mandato de 2024/2026, a saber: I - Conselho Municipal de Educação de Santo André (CME): Sidnei Aparecido Soares, pelo senhor Matheus Peres de Araújo, como titular; Ricardo Borsato Ramos, pelo senhor Egonildo Costa de Souza, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 10 de junho de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 862.06.2026 Kauã Andrade Pereira, Assessor Especializado de Diretoria - SIT, a partir de 01 de setembro; Port. n.º 863.06.2026 Raphael Barros Possar, Assessor Especial de Políticas Públicas - SEPE; Port. n.º 864.06.2026 Guilherme Zangari da Rocha, Diretor de Departamento - DER - SEPE. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 865.06.2026 Raphael Barros Possar, Diretor de Departamento - DER - SEPE; Port. n.º 866.06.2026 Guilherme Zangari da Rocha, Assessor Especial de Políticas Públicas - SEPE. Santo André, 10 de junho de 2026 - Mario Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 077, DE 10.06.2026 - GABINETE - Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00016850/2025-08. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros, representantes do Poder Executivo Municipal, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF: Vinicius Souza Atalaia da Silva pela senhora Renata da Silva Pinto, como titular; Thais Oliveira Feliciano pelo senhor Vinicius Souza Atalaia da Silva, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de junho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal

Extrato de Portaria nº 05.06.2026 - SIO - Designação de Comissão de Contratação com Fundamento na Lei 14.133/2021, para o PA. 1459/2026. Secretaria de Infraestrutura e Obras de Santo André: Membros Titulares: Bernadete Alves Rodrigues - IF 130.280-9. Douglas Pinheiro Lopes da Silva - IF 56.405-2. Glen Regis Domingos - IF 131.204-9. Membros Suplentes: Amanda Trindade Bassetto - IF 49.555-7. Maryluce Rossi Santa Roza - IF 61.490-4. Viviane Pereira da Costa - IF 86.335-1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luiz Paulo Scarpino.

▼ Serviço Funerário de Santo André

O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Valdir Tirapani, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as EXUMAÇÕES DAS SEPULTURAS TEMPORÁRIAS avião relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Vila Curuçá, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013". Santo André, 10 de junho de 2026.

Cemitério Nsa. Sr. do Carmo - Curuçá

QUADRAS	MÊS
CP	JULHO
HP	JULHO

Valdir Tirapani
Diretor Superintendente do SFMSA

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 025/2026: EXONERAR, a pedido, o servidor ZEFERON DE LIMA DA SILVA Identificação funcional 2477-0, do cargo de Auxiliar Administrativo - Classe VII - Tabela I, a partir de 10 de junho de 2026. VALDIR TIRAPANI
Diretor Superintendente

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 / Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 100/26 - Processo: 6.904/2025 - Contratada: Ciro Frank Martinez Ajele - 2º Termo Aditivo ao Contrato 082/25-PJ para proceder a prorrogação contratual por mais 12 meses, a partir de 17/06/2026; e proceder a alteração do Gestor e do Fiscal do contrato - Valor: R\$ 126.000,00 - Assinatura: 09/06/2026 / Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Termo Aditivo 101/26 - Processo: 2.660/2024 - Locatários: Wilma Acedo Hirama, Ricardo Hirama e Ana Beatriz Martin Hirama - 3º Termo Aditivo ao Contrato 087/24-PF para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 15/05/2026, contemplando-se a regularização do ajuste pelo lapso temporal que antecede à efetivação do aditamento contratual; e proceder a alteração do Gestor e do Fiscal; alteração da dotação orçamentária. - Valor: R\$ 78.077,04 - Assinatura: 09/06/2026 / Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense - Termo Aditivo 107/26 - Processo: 3.488/2022 - Contratada: EDS Serviços e Comércio Ltda ME - 3º Termo Aditivo ao Contrato 135/23-PJ, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 11/05/2026. - Assinatura: 08/05/2026. / Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Termo Aditivo 124/26 - Processo: 8.552/2021 - Contratada: Banco Cooperativo Sicob S/A - 5º Termo Aditivo ao Contrato 124/21-PJ para proceder à prorrogação do prazo contratual, em caráter excepcional, por mais 12 meses, a partir de 07/06/2026; e proceder à inclusão de Cláusula Resolutiva; e proceder à alteração da dotação orçamentária. - Assinatura: 03/06/2026 / Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos e Secretaria de Infraestrutura e Obras - Termo Aditivo 131/26 - Processo: 13.960/2023 - Contratada: Versátil Engenharia Ltda - 2º Termo Aditivo ao Contrato 117/24-PJ para prorrogar o prazo contratual, por mais 12 meses, a partir de 10/06/2026; e proceder à inclusão de dotação orçamentária; alteração de gestor e fiscal; manutenção da redução de 14,10% do valor inicialmente contratado; proceder à retificação da Planilha do 1º Termo Aditivo 132/2025, onde constou "TOTAL GERAL (P.O) COM REDUÇÃO DAS QTD. INICIALMENTE CONTRATADA: R\$ 37.923.610,76". - Valor: R\$ 32.575.881,86 - Assinatura: 09/06/2026 / Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Termo Aditivo 133/26 - Processo: 8.107/2021 - Contratada: Caixa Econômica Federal - 5º Termo Aditivo ao Contrato 121/21-PJ para prorrogar o prazo contratual, em caráter excepcional, por mais 12 meses, a partir de 02/06/2026; e proceder à inclusão de Cláusula Resolutiva; e alteração da dotação orçamentária. - Assinatura: 01/06/2026.

LEI Nº 10.969, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - Processo Administrativo nº 16.239/2024 - Projeto de Lei nº 10/2026. Denomina logradouros do Núcleo Maurício de Medeiros. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros situados no Núcleo Maurício de Medeiros, no Jardim Irenize: I - Travessa Aquila, antiga Viela 3 - com início na Avenida Maurício de Medeiros e término em área verde; II - Travessa Hydra, antiga Viela 7 - com início na Avenida Maurício de Medeiros e término em área verde; III - Travessa Volans, antiga Viela 8 - com início na Avenida Maurício de Medeiros e término na Quadra 300, Lote 037; IV - Travessa Pegasus - antiga Viela 9 - com início na Avenida Maurício de Medeiros e término na Quadra 300, Lote 044; V - Travessa Perseus, - antiga Viela 10 - com início na Avenida Maurício de Medeiros e término na Quadra 300, Lote 051; VI - Travessa Reinaldo Mendonça - antiga Viela 11 - com início na Avenida Maurício de Medeiros e término em área verde; VII - Travessa Crater - antiga Viela 12, com início na Avenida Maurício de Medeiros e término em área verde; VIII - Travessa Louvral - antiga Viela 13, com início na Avenida Maurício de Medeiros e término em área verde; IX - Travessa Corvus - antiga Viela 14, com início na Avenida Maurício de Medeiros e término na Quadra 300, Lote 093; X - Travessa Caelum - antiga Viela 15, com início na Avenida Maurício de Medeiros e término na Quadra 300, Lote 101; XI - Travessa Camaleão - antiga Viela 16, com início na Avenida Maurício de Medeiros e término na Quadra 300, Lote 099; XII - Travessa Tucana - antiga Viela 17, com início na Avenida Maurício de Medeiros e com término na Quadra 300, Lote 087. Art. 2º Esta lei oficializa a denominação dos logradouros para efeito de endereço, não reconhecendo a regularização de área. Parágrafo único. Quando da regularização fundiária da área, as denominações permanecerão inalteradas. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de junho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br, inexistibilidade de Licitação. Secretaria de Cultura. Foi autorizada a inexistibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74 - Caput da Lei Federal 14.133/21, tratada no PA. 1298/2026, contratação direta do profissional Pedro Garbelim Redó (CPF 340.XXX.XXX-10) para atuar como Parecerista na Avaliação e Seleção de Propostas submetidas para compor a Programação Artística do XXV Festival de Inverno de Paranapiacaba - 2026, no período de 12 a 16 de junho de 2026, no valor total de R\$ 3.000,00. Dispensa de Licitação. Secretaria de Mobilidade Urbana. Foi autorizada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75 - II da Lei Federal nº 14.133/21, tratada no PA: 346/2026 contratação da empresa Cevat Resgate - Centro Educacional de Valorização Transito Ltda (CNPJ 10.805.850/0001-10) para ministrar Curso de Capacitação de Novos Agentes de Trânsito do Município de Santo André, com base na Portaria SENATRAN n.º 966/2022, com carga horária de 200h/aula, exclusivamente presenciais, atendendo demanda da Secretaria de Mobilidade Urbana, no valor total de R\$ 51.600,00.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria assinada em 09/06/2026 pelo Sr. Secretário Igor Fabian Tanaka: Port. 12.06.2026 - PA 3555406.416.00005551/2026-11.

▼ **Câmara Municipal de Rio Grande da Serra**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Rio Grande da Serra torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo aviso foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 09 de junho de 2026, sob o ID nº 5372078500133-1-000001202.

O período para recebimento das propostas terá início às 7h do dia 10 de junho de 2026 e encerramento às 8h30min do dia 22 de junho de 2026.

O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada em inovação tecnológica para a implementação de solução SaaS (Software como Serviço), abrangendo licenciamento, infraestrutura remota e suporte técnico contínuo para a modernização da gestão documental e administrativa (Câmara Sem Papel).

Rio Grande da Serra, 10 de junho de 2026.
Vereador Cláudio Gonçalves Bento
Presidente
Eddy Klaus Garcia
Secretário Geral

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria assinada em 09/06/2026 pelo Sr. Secretário Igor Fabian Tanaka: Port. 12.06.2026 - PA 3555406.416.00005551/2026-11.

▼ Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Rio Grande da Serra torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo aviso foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 09 de junho de 2026, sob o ID nº 5372078500133-1-000001202.

O período para recebimento das propostas terá início às 7h do dia 10 de junho de 2026 e encerramento às 8h30min do dia 22 de junho de 2026.

O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada em inovação tecnológica para a implementação de solução SaaS (Software como Serviço), abrangendo licenciamento, infraestrutura remota e suporte técnico contínuo para a modernização da gestão documental e administrativa (Câmara Sem Papel).

Rio Grande da Serra, 10 de junho de 2026.
Vereador Cláudio Gonçalves Bento
Presidente
Eddy Klaus Garcia
Secretário Geral

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edinilson Ferreira dos Santos R E V O G A R

PORTARIA Nº 192/2026 - A partir de 01 de Junho de 2026, a portaria nº 147/2025, de 14/04/2025 que designou a partir de 16 de Abril de 2025 a servidora RAQUEL FERREIRA TIMOTEO - RE 8675, titular do cargo de Assistente Social II - Tabela I - Classe 12, para exercer em confiança a Função Gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLADORIA - Tabela II - Classe 06, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF.

PORTARIA Nº 194/2026 - A partir de 01 de Junho de 2026, a servidora TALITA LOURENCO BEZERRA DE SOUZA - RE 8643, titular do cargo de Assistente Social II - Tabela I - Classe 12, para exercer em confiança a Função Gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLADORIA - Tabela II - Classe 06, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF.

PORTARIA Nº 194/2026 - A partir de 01 de Junho de 2026, a servidora TALITA LOURENCO BEZERRA DE SOUZA - RE 8643, titular do cargo de Assistente Social II - Tabela I - Classe 12, para exercer em confiança a Função Gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLADORIA - Tabela II - Classe 06, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF.

PORTARIA Nº 194/2026 - A partir de 01 de Junho de 2026, a servidora TALITA LOURENCO BEZERRA DE SOUZA - RE 8643, titular do cargo de Assistente Social II - Tabela I - Classe 12, para exercer em confiança a Função Gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLADORIA - Tabela II - Classe 06, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 10 de junho de 2026.
EDILENE PEREIRA DE MORAES
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Resposta à Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026 (Previdência) - PA. nº 268/2026. Objeto: Contratação de sistema eletrônico de processo digital do Instituto de Previdência de Santo André, contemplando licenciamento de uso do sistema, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva e corretiva, conforme as atividades, requisitos funcionais e especificações técnicas, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos. Considerando as informações corroboradas no processo administrativo, INDEFERE-SE a impugnação apresentada por WODAN GRAMBYEL DOS SANTOS FERREIRA, inscrito na OAB sob nº 475.069. A decisão, na integra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ipsa.sp.gov.br e na Plataforma BBNNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobolnet.com.br Assim, ficam mantidos a data e horário inicialmente estabelecidos. Santo André, 10/06/2026. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

▼ Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES
61.388.385/0001-09
EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 003/26- Processo Administrativo nº 017/26. Contratado: MSO Assessoria Médica, Segurança e Medicina do Trabalho S/C Ltda. Prestação de serviços de consultoria técnica para implantação e/ou treinamentos específicos de Normas Regulamentadoras de Segurança e saúde no Trabalho para os funcionários da SATRANS - Vigência 12 meses -Valor estimado R\$2.065,00 - Assinatura: 11/05/2025- Almir Roberto Cicote - Superintendente.

▼ Convocações

Retificação do Edital
A Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação da publicação nº 3392/2026, vinculada ao ID 46384111000140-1-000475/2026, anteriormente divulgada. Informa, ainda, que foi realizada a nova publicação atualizada sob nº 3/2026, vinculada ao ID 46384111000140-1-000564/2026, em substituição à anteriormente mencionada.
A presente alteração decorre da necessidade de modificação da Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG), motivo pelo qual se fez necessária a atualização das informações.

Publicidade Legal é no Diário

balanços, atas, convocações e editais

4435-8159 4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Para anunciar, ligue:

4435-8000
4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Autenticar documento em <https://casaraseppapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 31003900360034003100310034A00540052004100_Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves